

CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – CRPS/MPS
EMENTÁRIO DE RESOLUÇÕES DO CONSELHO PLENO COM IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA – 2015

| MATÉRIA | RESOLUÇÃO Nº | DATA JULGAMENTO | EMENTA |
|---|--------------|-----------------|---|
| LOAS – Benefício de Prestação continuada Cômputo do benefício previdenciário recebido por familiar idoso no montante da renda – questão nº 11 do Parecer Conjur/MPS nº 616/10. | 42 | 27/10/2015 | EMENTA: RECLAMAÇÃO A COMPOSIÇÃO PLENARIA DO CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDENCIA SOCIAL- CRPS, NOS TERMOS DO ART.65 DA PORTARIA MPS Nº 548 DE 13 DE SETEMBRO DE 2011. INFRIGÊNCIA DO PARECER DA CONSULTORIA JURIDICA DO MINISTÉRIO DA PREVIDENCIA SOCIAL Nº 616 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010. RECLAMAÇÃO PROCEDENTE |
| Revisão do Enunciado CRPS nº 26. Pensão por morte a cônjuge ou companheiro do sexo masculino no período compreendido entre a CF/88 e o advento da Lei nº 8.213/91. | 41 | 27/10/2015 | EMENTA: PEDIDO IMPROCEDENTE DE REVOGAÇÃO DO ENUNCIADO 26/2006, PROFERIDO PELA COMPOSIÇÃO PLENÁRIA DO CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDENCIA SOCIAL- CRPS POR AUSENCIA DOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NO § 2º DO ART.63 DA PORTARIA MPS Nº 548 DE 13 DE SETEMBRO DE 2011. RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE |
| Contribuinte individual. Presumidos os recolhimentos com base no art. 69 da Lei nº 3.087/60 – LOPS, c/c art. 176 do Decreto nº 60.501/67, vigentes à época da prestação dos serviços para aposentadoria requerida em 03/05/2001. | 40 | 27/10/2015 | EMENTA VOTO DIVERGENTE: PREVIDENCIARIO. APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. RECLAMAÇÃO AO CONSELHO PLENO, NOS TERMOS DO ARTIGO 65, I DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDENCIA SOCIAL – RI/CRPS, APROVADO PELA PT/MPS Nº548/2011. Inexistência de infringência do acórdão objeto do pedido de reclamação ao enunciado nº 27 do conselho pleno/conselho de recursos da previdência social. RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE. |
| Nulidade do Enunciado CRPS nº 37/2014. "O tempo de serviço laborado como professor pode ser enquadrado como especial, nos termos do código 2.1.4 do Quadro anexo ao Decreto 53.831/64, até 08/07/1981, data anterior à vigência da Emenda Constitucional nº 18/1981." | 39 | 27/10/2015 | EMENTA: PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE COM REQUERIMENTO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. ENUNCIADO DO CONSELHO PLENO DO CRPS Nº 37, TEOR EM DESCONFORMIDADE COM O ART. 61, § 2º DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO Nº 3.048/99 E COM O PARECER CONJUR/MPS Nº 2.548/2001. IMPOSSIBILIDADE DE O CRPS AFASTAR DISPOSITIVO DE LEI OU DECRETO NÃO DECLARADO INCONSTITUCIONAL OU ILEGAL. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE PROCEDENTE. DOU nº 229, de 01/12/2015, Seção 1 fls. 115. |
| PENSÃO POR MORTE. Incapacidade posterior a maioridade de 21 anos, e anterior ao óbito. Aplicação do art. 108 do RPS. | 38 | 27/10/2015 | EMENTA: VOTO DIVERGENTE: CABE A MANUTENÇÃO DA PENSÃO POR MORTE PARA FILHO MAIOR INVÁLIDO CONCEDIDA NA VIGÊNCIA DO ARTIGO 108 DO REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048 DE 1999. NA REDAÇÃO ORIGINAL, SEM QUE HAJA EXIGENCIA PARA QUE A INVALIDEZ DO DEPENDENTE, RECONHECIDA OU COMPROVADA PELA PERICIA MÉDICA, TENHA OCORRIDO ANTES DA EMANCIPAÇÃO OU DE COMPLETAR A IDADE DE VINTE E UM ANOS. PARECER NORMATIVO 616, DE 2010. RECURSO PROVIDO. |

Coletânea organizada pela Divisão de Assuntos Jurídicos do CRSS, em abril de 2018.

Fonte: Secretaria do Conselho Pleno do Gabinete do CRSS.

Eventuais inconsistências identificadas nesta base podem ser informadas à referida Divisão.

CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – CRPS/MPS
EMENTÁRIO DE RESOLUÇÕES DO CONSELHO PLENO COM IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA – 2015

| MATÉRIA | RESOLUÇÃO Nº | DATA JULGAMENTO | EMENTA |
|--|--------------|-----------------|---|
| Exigência de Laudo contemporâneo para atestar nível de Ruído. Força probante de documento extemporâneo para fins de reconhecimento de atividade exercida sob condições especiais antes da edição da Lei nº 9.035/95. | 37 | 27/10/2015 | EMENTA: VOTO DIVERGENTE. ESTE CONSELHO DE RECURSOS CONDUZIA O TEMA NA MESMA DIRETRIZ DO JUDICIÁRIO AO NÃO EXIGIR LAUDO TÉCNICO CONTEMPORÂNEO PARA PERÍODOS LABORADOS ANTES DA EDIÇÃO DA LEI Nº 9.032/95, DESDE QUE OBSERVADA SE HOUVE OU NÃO MUDANÇA DO LAY OUT DO LOCAL DE TRABALHO ONDE OCORREU O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NOCIVA. DAR PROVIMENTO. |
| Último salário de contribuição de que trata o art. 116 do Decreto nº 3.048/99 para fins de AUXÍLIO-RECLUSÃO e da Portaria interministerial MPS/MF nº 13/2015 no cálculo do valor mensal. | 36 | 27/10/2015 | EMENTA VOTO DIVERGENTE: PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDENCIA. AUXÍLIO-RECLUSÃO. SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO. O DIREITO AO AUXILIO-RECLUSÃO E DEFINIDO EM RAZÃO DO SALARIO-DE-CONTRIBUIÇÃO MENSAL, INDEPENDENTEMENTE DO NUMERO DE DIAS EFETIVAMENTE TRABALHADOS NO MÊS. RECURSO PROVIDO. |
| Último salário de contribuição de que trata o art. 116 do Decreto nº 3.048/99 para fins de AUXÍLIO-RECLUSÃO e da Portaria interministerial MPS/MF nº 13/2015 no cálculo do valor mensal. | 35 | 27/10/2015 | EMENTA VOTO DIVERGENTE: PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDENCIA. AUXÍLIO-RECLUSÃO. SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO. O DIREITO AO AUXILIO-RECLUSÃO E DEFINIDO EM RAZÃO DO SALARIO-DE-CONTRIBUIÇÃO MENSAL, INDEPENDENTEMENTE DO NUMERO DE DIAS EFETIVAMENTE TRABALHADOS NO MÊS. RECURSO PROVIDO. |
| Enquadramento de tempo especial para o trabalhador rural antes da unificação dos regimes (rural e urbano) pela Lei nº 8.213/91. A regra da época para o trabalhador rural era de vinculação à Previdência Rural. | 34 | 27/10/2015 | EMENTA: PREVIDENCIARIO. PENSÃO POR MORTE. RECLAMAÇÃO AO CONSELHO PLENO. INFRINGÊNCIA DAS DECISÕES PROFERIDAS PELA 1ª COMPOSIÇÃO ADJUNTA – CA DA 4ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO CRPS À TESE JURÍDICA VEICULADA PELO ENUNCIADO Nº 33 DO CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – CRPS. CONHECIDO E PROVIDO. |
| Possibilidade de fracionamento da propriedade para cálculo de módulos fiscais de condomínio de irmãos. | 33 | 27/10/2015 | EMENTA: APOSENTADORIA POR IDADE. UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDENCIA. PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE NÃO ALCANÇADOS NA FORMA DOS ART. 15 E 64 DO REGIMENTO INTERNO DO CRPS APROVADO PELA PORTARIA MPS Nº 548/2011.FALTA DE COMPROVAÇÃO DA DIVERGÊNCIA, EM CASO CONCRETO, ENTRE AS DECISÕES TODAS COMO CONFLITANTES. RECURSO NÃO CONHECIDO. |
| Reconhecimento de tempo de Serviço de LEGIONÁRIO MIRIM como segurado empregado. Valoração de prova da relação de emprego. | 32 | 27/10/2015 | EMENTA VOTO DIVERGENTE: PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDENCIA. APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. INEXISTE DIVERGENCIA EM MATERIA DE DIREITO A ENSEJAR O PRESENTE PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO. RECURSO NÃO CONHECIDO. |

CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – CRPS/MPS
EMENTÁRIO DE RESOLUÇÕES DO CONSELHO PLENO COM IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA – 2015

| MATÉRIA | RESOLUÇÃO Nº | DATA JULGAMENTO | EMENTA |
|---|--------------|-----------------|--|
| AEROVIÁRIO – Função laboral para a especialidade por categoria profissional até 28/04/1995, e após, por exposição ao agente nocivo ruído. | 31 | 26/10/2015 | EMENTA: VOTO DIVERGENTE VENCEDOR: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. INEXISTÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE DIVERGÊNCIA EM MATÉRIA DE DIREITO ENTRE ACÓRDÃOS DE CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – CAJ/CRPS, EM SEDE DE RECURSO ESPECIAL. NÃO IMPLEMENTAÇÃO DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO, NOS TERMOS EXIGIDOS PELO ARTIGO 64, I E § 1º DO REGIMENTO INTERNO DO CRPS, APROVADO PELA PT/MPS Nº 548/2011. RECURSO NÃO CONHECIDO. |
| Conversão de tempo especial em decorrência do agente - Ruído em hangar portuário e mesma empresa. | 30 | 26/10/2015 | EMENTA: PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ANÁLISE DE CASO CONCRETO E VALORAÇÃO DAS PROVAS APRESENTADAS NOS AUTOS – NÃO CONHECIMENTO DO PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA NOS TERMOS DOS ARTIGOS 15 E 64 DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – CRPS, APROVADO PELA PORTARIA Nº 458, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011. RECURSO NÃO CONHECIDO. |
| Conversão de tempo especial após 06/03/97, por exposição a agente biológico. Segregação em áreas ou ambulatórios específicos em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas. | 29 | 26/10/2015 | EMENTA: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL ENTRE CÂMARAS DE JULGAMENTO NÃO DEMONSTRADA. PRETENSÃO FUNDAMENTADA EM REEXAME DE MATÉRIA FATICO-PROBATÓRIA. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE CONTIDOS NO § 1º DO ART. 64 DO REGIMENTO INTERNO DO CRPS. NÃO CONHECIDO DO PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO. |
| LOAS – Restituição de Valores recebidos indevidamente – Infringência a questão nº 15 do Parecer Conjur nº 616/2001. | 28 | 26/10/2015 | EMENTA: RECLAMAÇÃO À COMPOSIÇÃO PLENÁRIA DO CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (ART. 65 DO REGIMENTO INTERNO DO CRPS, APROVADO PELA PORTARIA MPS Nº 548, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011). AMPARO SOCIAL DO IDOSO – DEVOLUÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS – O PEDIDO DE RECLAMAÇÃO FOI INTEMPESTIVO – RECURSO NÃO CONHECIDO. |
| Aposentadoria por Idade rural – Cômputo de período como contribuinte individual para carência. Restituição de valores pagos indevidamente em decorrência de concessão irregular da aposentadoria por Idade de segurada especial. Violação a questão 15 do Parecer/Conjur/MPS Nº 616/2010. Art. 69 do RI/CRPS. | 27 | 26/10/2015 | EMENTA: APOSENTADORIA POR IDADE. PEDIDO DE RECLAMAÇÃO AO CONSELHO PLENO. INFRINGÊNCIA A PARECER DA CONSULTORIA JURÍDICA DO MPS. ART. 65 DO REGIMENTO INTERNO DO CRPS – RI/CRPS. ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO. INTEMPESTIVIDADE. O CONSELHO PLENO JÁ FIRMOU O ENTENDIMENTO DE QUE AS PETIÇÕES DIRIGIDAS PELO INSS AS UNIDADES DE ORIGEM PARA FINS DE REVISÃO DE ACÓRDÃOS NÃO INTERROPEM O PRAZO PARA INTERPRETAÇÃO DO PEDIDO DE RECLAMAÇÃO. NO CASO DOS AUTOS, O PEDIDO FOI INTERPOSTO DE FORMA INTEMPESTIVA NÃO ATENDENDO AO PRAZO ESTABELECIDO NO § 1º DO ART. 65 DO RI/CRPS. RECURSO NÃO CONHECIDO. |

CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – CRPS/MPS
EMENTÁRIO DE RESOLUÇÕES DO CONSELHO PLENO COM IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA – 2015

| MATÉRIA | RESOLUÇÃO Nº | DATA JULGAMENTO | EMENTA |
|--|--------------|-----------------|--|
| Cumulação de Auxílio Suplementar com Auxílio de Acidente de trabalho – (Art. 9º, § único, da Lei nº 6.367/76). | 26 | 26/10/2015 | EMENTA: PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDENCIA. AUXÍLIO-SUPLEMENTAR E APOSENTADORIA. ACUMULAÇÃO. O AUXÍLIO-SUPLEMENTAR POSSUI NATUREZA JURÍDICA DISTINTA DA DO AUXÍLIO-ACIDENTE, SENDO INVIÁVEL A ACUMULAÇÃO DE TAIS BENEFÍCIOS, NOS TERMOS DO ART.9º, PARAGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 6.367, DE 1976. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. |
| | 25 | 26/10/2015 | EMENTA:AUXILIO-SUPLEMENTAR: INCORPORAÇÃO EM AUXILIO-ACIDENTE COM EDIÇÃO DA LEI Nº 8.213/91 E SUA CUMULAÇÃO COM APOSENTADORIA. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDENCIA. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL ENTRE AS CÂMARAS DE JULGAMENTO NO QUE TANGE A INCORPORAÇÃO DO AUXÍLIO-SUPLEMENTAR NO AUXÍLIO-ACIDENTE COM O ADVENTO DA LEI Nº 8.213/91 E SUA CUMULAÇÃO COM APOSENTADORIA.COMPETÊNCIA PARA ANÁLISE DESTE CONSELHO PLENO NA FORMA DO ART. 15 INCISO II DO REGIMENTO INTERNO DO CRPS APROVADO PELA PORTARIA MPS Nº 548/2011. PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO ALCANÇADOS NA FORMA DO ART. 64 DO MESMO REGIMENTO. O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-SUPLEMENTAR TEM NATUREZA JURÍDICA DISTINA DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-ACIDENTE CONFORME ENTENDIMENTO DO PARECER CONJUR/MPS Nº 616/2010. VINCULAÇÃO DOS PARECERES NORMATIVOS AOS JULGAMENTOS DO CRPS POR FORÇA DO ART. 69 DO REGIMENTO INTERNO DO CRPS APROVADO PELA PORTARIA MPS Nº 548/2011 E ART. 42 DA LC Nº 73/93.REVOGAÇÃO DOS EFEITOS DO ENUNCIADO Nº 35 DO CONSELHO DE RECURSOS DO SEGURO SOCIAL(CRPS) E SUSPENSÃO DOS EFEITOS DO ENUNCIADO Nº 36 QUE RESPALDAM O JULGAMENTO COM O AFASTAMENTO DA VINCULAÇÃO DOS PARECERES NORMATIVOS. CUMULAÇÃO INDEVIDA DO BENEFÍCIO COM APOSENTADORIA CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 9º DA LEI Nº 6.367/76.AINDA QUE SE ACEITASSE A TESE DE INCORPORAÇÃO DO AUXÍLIO- SUPLEMENTAR PELO AUXÍLIO-ACIDENTE COM ADVENTO DA LEI nº8.213/91, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA EM ANÁLISE FOI CONCEDIDO EM DATA POSTERIOR A MP Nº 1.596-14/97 QUE ALTEROU A REDAÇÃO DO ART.86 DA REFERIDA LEI, O QUE TORNA INVIÁVEL SUA CUMULAÇÃO POR FORÇA DO ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL MAJORITÁRIO, SÚMULA Nº 75 DA AGU E SÚMULA Nº 507 DO STJ PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO CONHECIDO E PROVIDO. |
| Prescrição para reaver valores pagos indevidamente após o óbito do titular. | 24 | 26/10/2015 | EMENTA: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. INTEMPESTIVIDADE. RAZÃO DE NÃO CONHECIMENTO DO PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDENCIA PROTOCOLADO PELO INSS, NOS TERMOS DO ARTIGO Nº 54, I, C/C ARTIGO Nº 64, § 11, DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDENCIA SOCIAL – RI/CRPS, APROVADO PELA PT/MPS Nº 548/2011. RECURSO NÃO CONHECIDO. |

CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – CRPS/MPS
EMENTÁRIO DE RESOLUÇÕES DO CONSELHO PLENO COM IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA – 2015

| MATÉRIA | RESOLUÇÃO Nº | DATA JULGAMENTO | EMENTA |
|--|---------------------------------------|---|--|
| <p>PRAZO DECADENCIAL para rever benefício mantido ilegalmente, na forma do art. 103-A da Lei nº 8.213/91 e Parecer MPS/CJ nº 3.509-AGU/2005.</p> | <p style="text-align: center;">23</p> | <p style="text-align: center;">26/10/2015</p> | <p>EMENTA: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO TRABALHADOR RURAL. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. DIVERGENCIA JURISPRUDENCIAL ENTRE AS CAMARAS DE JULGAMENTO NO QUE TANGE A DECADÊNCIA PARA O INSS REVER O BENEFÍCIO MANTIDO IRREGULARMENTE.COMPETENCIA PARA ANALISE DESTE CONSELHO PLENO NA FORMA DO ART. 15 INCISO II DO REGIMENTO INTERNO DO CRPS APROVADO PELA PORTARIA MPS Nº 548/2011.PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO ALCANÇADOS NA FORMA DO ART. 64 DO MESMO REGIMENTO. O ART. 103-A DA LEI Nº 8.213/91, QUE INSTITUI O PRAZO DECADENCIAL PARA O INSS REVER OS BENEFICIOS, TAMBEM SE APLICA AOS BENEFICIOS EM MANUTENÇÃO, DEVENDO SER CONSIDERADOS, COMO TERMO A QUO, A DATA DA CONFIGURAÇÃO DA SUA MANUTENÇÃO ILEGITIMA. ENTENDIMENTO DOUTRINARIO E JURISPRUDENCIAL. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO CONHECIDO E PROVIDO.</p> |
| <p>Exercício de atividades simultâneas – dois vínculos no RGPS (contribuinte individual e empregado público celetista), averbados no RPPS.</p> | <p style="text-align: center;">22</p> | <p style="text-align: center;">26/10/2015</p> | <p>EMENTA: PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO –EXERCICIO DE ATIVIDADE DE FORMA SIMULTÂNEA – ATIVIDADE AUTÔNOMA (CONTRIBUINTE INDIVIDUAL) E EMPREGADO PÚBLICO CELETISTA, AMBOS VINCULADOS AO RGPS OBJETO DE AVERBAÇÃO JUNTO AO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL A UNIÃO - POSSIBILIDADE DE COMPUTO DOS PERIODOS, PARA FINS DE APOSENTADORIA, UMA ÚNICA VEZ - SITUAÇÃO JÁ PACIFICADA NOS TERMOS DO PARECER CONJUR/MPS Nº 224, DE 27 DE AGOSTO DE 2007, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO EM 29 DE AGOSTO DE 2007 AO QUAL OS ORGÃOS JULGADORES DO CRPS ESTAO VINCULADOS CONFORME REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDENCIA SOCIAL – CRPS, APROVADO PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 323,DE 2007, EM SEU ART. 68 (VIGENTE NA EPÓCA EM QUE PROFERIDO O ACORDÃO DA CAMARA DE JULGAMENTO) E MANTIDO PELO ART. 69 DA PORTARIA MPS Nº 548 – REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDENCIA SOCIAL - CRPS DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011. CONHECIDO E PROVIDO.</p> |
| <p>Início de prova material para fins de comprovação de tempo de atividade no RGPS. Parecer CONJUR/MPS nº 3.136/2003 e Enunciado CRPS nº 04.</p> | <p style="text-align: center;">21</p> | <p style="text-align: center;">30/04/2015</p> | <p>EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. ART. 52 A 56 DA LEI Nº 8.213/91. PERÍODO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA. RECLAMAÇÃO AO CONSELHO PLENO. DECISÃO PROFERIDA PELA CAJ INDICANDO PROVA MATERIAL. RECURSO NÃO CONHECIDO.</p> |
| <p>GARI – Recolhimento de lixo urbano e Agente nocivo.</p> | <p style="text-align: center;">20</p> | <p style="text-align: center;">29/04/2015</p> | <p>EMENTA. PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. INEXISTÊNCIA DE PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA EM CASO CONCRETO. NÃO IMPLEMENTAÇÃO DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO, NOS TERMOS EXIGIDOS PELO ARTIGO 64 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO CRPS, APROVADO PELA PT/MPS Nº 548/2011. PEDIDO NÃO CONHECIDO.</p> |

CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – CRPS/MPS
EMENTÁRIO DE RESOLUÇÕES DO CONSELHO PLENO COM IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA – 2015

| MATÉRIA | RESOLUÇÃO Nº | DATA JULGAMENTO | EMENTA |
|--|--------------|-----------------|---|
| Cobrança de valores recebidos indevidamente. Questão 15 do Parecer Conjur/MPS nº 616/2010. | 19 | 29/04/2015 | EMENTA: PENSÃO POR MORTE PREVIDENCIÁRIA. INTEMPESTIVIDADE. RAZÃO DE NÃO CONHECIMENTO DA RECLAMAÇÃO AO CONSELHO PLENO NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 65 DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – RICRPS, APROVADO PELA PORTARIA MPS Nº 548/2011. RECURSO NÃO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. |
| PENSÃO POR MORTE A MAIOR INVÁLIDO Incapacidade posterior a maioridade e anterior ao óbito. | 18 | 29/04/2015 | EMENTA: PENSÃO POR MORTE PREVIDENCIÁRIA. INTEMPESTIVIDADE. RAZÃO DE NÃO CONHECIMENTO DO PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA PROTOCOLADO PELO INSS, NOS TERMOS DO ARTIGO 54, I, C/C ARTIGO 64, § 11, DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – RICRPS, APROVADO PELA PORTARIA MPS Nº 548/2011. RECURSO NÃO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. |
| Cômputo de Períodos Urbanos e Rurais anteriores a 1991 para carência de aposentadoria HÍBRIDA. | 17 | 29/04/2015 | EMENTA: PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. APOSENTADORIA POR IDADE. CÔMPUTO DE PERÍODOS URBANOS E RURAIS. CARÊNCIA. O TEMPO DE SERVIÇO DO SEGURADO TRABALHADOR RURAL ANTERIOR À COMPETÊNCIA NOVEMBRO DE 1991 NÃO PODE SER COMPUTADO PARA EFEITO DE CARÊNCIA DA APOSENTADORIA POR IDADE EM QUE SE CONJUGAM PERÍODOS DE ATIVIDADE URBANA E RURAL. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. |
| | 16 | 29/04/2015 | EMENTA: PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. APOSENTADORIA POR IDADE. CÔMPUTO DE PERÍODOS URBANOS E RURAIS. CARÊNCIA. O TEMPO DE SERVIÇO DO SEGURADO TRABALHADOR RURAL ANTERIOR À COMPETÊNCIA NOVEMBRO DE 1991 NÃO PODE SER COMPUTADO PARA EFEITO DE CARÊNCIA DA APOSENTADORIA POR IDADE EM QUE SE CONJUGAM PERÍODOS DE ATIVIDADE URBANA E RURAL. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. |
| | 15 | 29/04/2015 | EMENTA: PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. APOSENTADORIA POR IDADE. CÔMPUTO DE PERÍODOS URBANOS E RURAIS. CARÊNCIA. O TEMPO DE SERVIÇO DO SEGURADO TRABALHADOR RURAL ANTERIOR À COMPETÊNCIA NOVEMBRO DE 1991 NÃO PODE SER COMPUTADO PARA EFEITO DE CARÊNCIA DA APOSENTADORIA POR IDADE EM QUE SE CONJUGAM PERÍODOS DE ATIVIDADE URBANA E RURAL. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. |
| | 14 | 29/04/2015 | EMENTA: PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. APOSENTADORIA POR IDADE. CÔMPUTO DE PERÍODOS URBANOS E RURAIS. CARÊNCIA. O TEMPO DE SERVIÇO DO SEGURADO TRABALHADOR RURAL ANTERIOR À COMPETÊNCIA NOVEMBRO DE 1991 NÃO PODE SER COMPUTADO PARA EFEITO DE CARÊNCIA DA APOSENTADORIA POR IDADE EM QUE SE CONJUGAM PERÍODOS DE ATIVIDADE URBANA E RURAL. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. |
| | 13 | 29/04/2015 | EMENTA: PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. APOSENTADORIA POR IDADE. CÔMPUTO DE PERÍODOS URBANOS E RURAIS. CARÊNCIA. O TEMPO DE SERVIÇO DO SEGURADO TRABALHADOR RURAL ANTERIOR À COMPETÊNCIA NOVEMBRO DE 1991 NÃO PODE SER COMPUTADO PARA EFEITO DE CARÊNCIA DA APOSENTADORIA POR IDADE EM QUE SE CONJUGAM PERÍODOS DE ATIVIDADE URBANA E RURAL. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. |

CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – CRPS/MPS
EMENTÁRIO DE RESOLUÇÕES DO CONSELHO PLENO COM IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA – 2015

| MATÉRIA | RESOLUÇÃO Nº | DATA JULGAMENTO | EMENTA |
|---|--------------|-----------------|---|
| Cômputo de Períodos Urbanos e Rurais anteriores a 1991 para carência de aposentadoria HÍBRIDA. | 12 | 29/04/2015 | EMENTA: PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. APOSENTADORIA POR IDADE. CÔMPUTO DE PERÍODOS URBANOS E RURAIS. CARÊNCIA. O TEMPO DE SERVIÇO DO SEGURADO TRABALHADOR RURAL ANTERIOR À COMPETÊNCIA NOVEMBRO DE 1991 NÃO PODE SER COMPUTADO PARA EFEITO DE CARÊNCIA DA APOSENTADORIA POR IDADE EM QUE SE CONJUGAM PERÍODOS DE ATIVIDADE URBANA E RURAL. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. |
| | 11 | 29/04/2015 | EMENTA: PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. APOSENTADORIA POR IDADE. CÔMPUTO DE PERÍODOS URBANOS E RURAIS. CARÊNCIA. O TEMPO DE SERVIÇO DO SEGURADO TRABALHADOR RURAL ANTERIOR À COMPETÊNCIA NOVEMBRO DE 1991 NÃO PODE SER COMPUTADO PARA EFEITO DE CARÊNCIA DA APOSENTADORIA POR IDADE EM QUE SE CONJUGAM PERÍODOS DE ATIVIDADE URBANA E RURAL. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. |
| | 10 | 29/04/2015 | EMENTA: PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. APOSENTADORIA POR IDADE. CÔMPUTO DE PERÍODOS URBANOS E RURAIS. CARÊNCIA. O TEMPO DE SERVIÇO DO SEGURADO TRABALHADOR RURAL ANTERIOR À COMPETÊNCIA NOVEMBRO DE 1991 NÃO PODE SER COMPUTADO PARA EFEITO DE CARÊNCIA DA APOSENTADORIA POR IDADE EM QUE SE CONJUGAM PERÍODOS DE ATIVIDADE URBANA E RURAL. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. |
| APOSENTADORIA POR IDADE RURAL e exercício de atividade imediatamente anterior ao requerimento do benefício (Art. 3º, § 1º da Lei nº 10.666/03). | 09 | 29/04/2015 | EMENTA: PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. APOSENTADORIA POR IDADE. TRABALHADOR RURAL. PERDA DA QUALIDADE DE SEGURADO. O TRABALHADOR RURAL, AO REQUERER A APOSENTADORIA POR IDADE, COM A SIMPLES COMPROVAÇÃO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE, DEVERÁ ESTAR NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE RURAL NO PERÍODO IMEDIATAMENTE ANTERIOR AO REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO, NÃO SE LHE APLICANDO AS DISPOSIÇÕES DO § 1º DO ART. 3º DA LEI Nº 10.666, DE 2003. PEDIDO CONHECIDO E PROVIDO. |
| | 08 | 29/04/2015 | EMENTA: PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. APOSENTADORIA POR IDADE. TRABALHADOR RURAL. PERDA DA QUALIDADE DE SEGURADO. O TRABALHADOR RURAL, AO REQUERER A APOSENTADORIA POR IDADE, COM A SIMPLES COMPROVAÇÃO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE, DEVERÁ ESTAR NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE RURAL NO PERÍODO IMEDIATAMENTE ANTERIOR AO REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO, NÃO SE LHE APLICANDO AS DISPOSIÇÕES DO § 1º DO ART. 3º DA LEI Nº 10.666, DE 2003. PEDIDO CONHECIDO E PROVIDO. |

CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – CRPS/MPS
EMENTÁRIO DE RESOLUÇÕES DO CONSELHO PLENO COM IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA – 2015

| MATÉRIA | RESOLUÇÃO Nº | DATA JULGAMENTO | EMENTA |
|--|--------------|-----------------|--|
| <p>APOSENTADORIA POR IDADE RURAL e exercício de atividade imediatamente anterior ao requerimento do benefício (Art. 3º, § 1º da Lei nº 10.666/03).</p> | 07 | 29/04/2015 | <p>EMENTA. PEDIDO DO INSS DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. APOSENTADORIA POR IDADE. NATUREZA URBANA. 1. O ACÓRDÃO OBJETO DO PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO CUIDA DA HIPÓTESE DE APOSENTADORIA POR IDADE COM PERDA DE QUALIDADE DE SEGURADO – APLICAÇÃO DO PARÁGRAFO 1º ARTIGO 3º DA LEI Nº 8.213/91. 2. ACÓRDÃOS PARADIGMAS REFEREM-SE À APLICAÇÃO DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 51, APROVADO PELO DECRETO Nº 3.048/99 E PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 48 DA LEI Nº 8.213/91. 3. INEXISTE DIVERGÊNCIA EM MATÉRIA DE DIREITO A ENSEJAR O PRESENTE PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. RECURSO NÃO CONHECIDO.</p> |
| | 06 | 29/04/2015 | <p>EMENTA: APOSENTADORIA POR IDADE. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. TRABALHADOR RURAL. PERDA DA QUALIDADE DE SEGURADO. ACÓRDÃO OBJETO DO PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO DO INTERESSADO. INAPLICABILIDADE DO ART. 3º, § 1º DA LEI 10.666/2003. MATÉRIA JÁ PACIFICADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.</p> |
| | 05 | 29/04/2015 | <p>EMENTA: PEDIDO DO INSS DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDENCIA.APOSENTADORIA POR IDADE DE TRABALHADOR RURAL.SEGURADA ESPECIAL. 1) O ACORDAO OBJETO DO PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO CUIDA DA HIPOTESE DE APLICAÇÃO DO PARAGRAFO 1º DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 10.666.2003. 2) OS ACORDAOS PARADIGMAS REFEREM-SE A NÃO APLICAÇÃO DO INSTITUTO DA PERDA DA QUALIDADE DE SEGURADO. 3) EXISTE DIVERGENCIA EM MATERIA DE DIREITO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.</p> |
| | 04 | 29/04/2015 | <p>EMENTA: PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. APOSENTADORIA POR IDADE. TRABALHADORA RURAL. PERDA DA QUALIDADE DE SEGURADA. O TRABALHADOR RURAL, AO REQUERER A APOSENTADORIA POR IDADE, COM A SIMPLES COMPROVAÇÃO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE, DEVERÁ ESTAR NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE RURAL NO PERÍODO IMEDIATAMENTE ANTERIOR AO REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO, NÃO SE LHE APLICANDO AS DISPOSIÇÕES DO § 1º DO ART. 3º DA LEI Nº 10.666, DE 2003. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.</p> |
| | 03 | 29/04/2015 | <p>EMENTA: PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE ALCANÇADOS NA FORMA DOS ARTS. 15 E 64 DO REGIMENTO INTERNO DO CRPS APROVADO PELA PORTARIA MPS N.º 548/2011. CASO CONCRETO. NÃO CABE À APLICAÇÃO DO § 1º DO ART.3º DA LEI Nº 10.666/2003 AO TRABALHADOR RURAL, QUE AINDA NECESSITA COMPROVAR O EFETIVO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE RURAL NO PERÍODO IMEDIATAMENTE ANTERIOR AO IMPLEMENTO DO REQUISITO ETÁRIO OU DO REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. CONHECIDO E PROVIDO.</p> |

CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – CRPS/MPS
EMENTÁRIO DE RESOLUÇÕES DO CONSELHO PLENO COM IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA – 2015

| MATÉRIA | RESOLUÇÃO Nº | DATA JULGAMENTO | EMENTA |
|---|--------------|-----------------|---|
| APOSENTADORIA POR IDADE RURAL e exercício de atividade imediatamente anterior ao requerimento do benefício (Art. 3º, § 1º da Lei nº 10.666/03). | 02 | 29/04/2015 | EMENTA: PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. APOSENTADORIA POR IDADE - TRABALHADOR RURAL - PERDA DA QUALIDADE DE SEGURADO – NÃO COMPROVADO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE RURAL EM PERÍODO IMEDIATAMENTE ANTERIOR AO REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO - NÃO APLICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DO § 1º DO ART. 3º DA LEI Nº 10.666, DE 2003. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. |
| Cômputo de Períodos Urbanos e Rurais anteriores a 1991 para carência de aposentadoria HÍBRIDA. | 01 | 29/04/2015 | EMENTA: PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE ALCANÇADOS NA FORMA DOS ARTS. 15 E 64 DO REGIMENTO INTERNO DO CRPS APROVADO PELA PORTARIA MPS Nº 548/2011. CASO CONCRETO. VEDAÇÃO DO COMPUTO DE TEMPO RURAL ANTERIOR A COMPETÊNCIA 11/1991 PARA FINS DE CARÊNCIA DE APOSENTADORIA POR IDADE REQUERIDA POR SEGURADA URBANA. ART.55 § 2º DA LEI Nº 8.213/91, ART.26 § 3º DO DECRETO Nº 3.048/99, PARECER CONJUR/MPS Nº 19/2013. PRECEDENTES DESTE CONSELHO PLENO. CONHECIDO E PROVIDO. |